



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.757 /

"HOMOLOGA O TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE  
CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus  
termos, o Terceiro Aditivo ao Convênio celebrado entre o Instituto Estadual de  
Florestas e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando à prorrogação de seu  
prazo de vigência.

ART. 2º - Os termos do aditivo homologado ficam  
fazendo parte integrante do processado legislativo nº 130/98

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal